



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**Portaria nº 106/2022**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 100/2022, e dá outras providências.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Edelane Heidemann**, detentora da matrícula funcional nº 300212-02, inscrita no CPF sob o nº 682.870.709-53 e no PIS/PASEP sob o nº 1.218.954.103-6, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, **Nível: ANMAA-6, Letra: "F"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, **leia-se:**

**Art.** Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Edelane Heidemann**, detentora da matrícula funcional nº 300212-02, inscrita no CPF sob o nº 682.870.709-53 e no PIS/PASEP sob o nº 1.218.954.103-6, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, **Nível: ANMAA-6, Letra: "G"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 100/2022, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/10/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 03 de novembro de 2022.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Maria Eduarda da Rosa Custódio**  
Técnico Previdenciário  
Matricula 90003353